LEI Nº 7.567, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Deputado Wilson Teixeira Dentinho

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Mucoviscidose de Mato Grosso - AAMM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Assistência à Mucoviscidose de Mato Grosso - AAMM**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA
BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
VITOR CANDIA
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
SUELI SOLANGE CAPITULA
ROBERTO TADEU VAZ CURVO
PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
THIERS FERREIRA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ***resolve exonerar a pedido*** o senhor ***MARCELO SANDRIN*** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2001

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ***resolve exonerar*** a senhora ***GLÓRIA MARIA CORRÊA DE PAULA*** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de **Coordenadora Financeira da Superintendência de Gestão** da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2001

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ***resolve exonerar*** a senhora ***LEILA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO SILVA*** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de **Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira Contábil da Coordenadoria de Auditoria da Superintendência de Gestão** da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2001

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ***resolve nomear,*** o senhor ***AIRES SARTORI,*** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de ***Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira Contábil da Coordenadoria de Auditoria da Superintendência de Gestão*** da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2001

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ***resolve nomear*** a senhora ***LEILA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO SILVA*** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de **Coordenadora Financeira da Superintendência de Gestão** da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2001

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº.361/2001/SSRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- Deferir pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01- Proc. Nº 338.068-8/2001 – LUZEMAR CHAVES DA SILVA DE AQUINO RG: Nº 157.438 Merendeira Ref. 08, lotada na E.E. Prof. Rafael Rueda, em Cuiabá.

Averbem- se:

- 16 (dezesseis) anos – 11 (onze) meses – 15 (quinze) dias, perfazendo um total de 6.185 (seis mil cento e oitenta e cinco) dias, conforme períodos abaixo discriminados para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Rondonópolis- MT, em 28.03.1994.

- 16 (dezesseis) anos - 13 (treze) dias, períodos de 04.08.65 a 14.03.78; 25.09.79 a 28.02.83, serviços prestados ao Sítio Lageadinho, exercidos na função de Segurado Especial.

- 11 (onze) meses – 02 (dois) dias, períodos de 01.05.85 a 02.04.86, serviços prestados à Lanchonete Churrascaria Trevão Ltda, exercidos na função de Caixa.

OBS: o período de 15.03.78 a 24.09.79, fora omitido, por coincidir com o período do Estado.

02 - Proc. Nº 333.387—6/2001 - MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE RG: Nº 545741 Professora Classe C Nív. 06, lotada na E.E. Juscelino Kubitschek de oliveira, de Nova Xavantina.

Averbem- se:

I – 03 (três) anos - 07 (sete) meses – 03 (três) dias, perfazendo um total de 1.308 (um mil trezentos e oito) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de Aposentadoria nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Rio Verde- GO, em 11.07.2001.

- 01 (um) ano – 09 (nove) meses - 01 (um) dia, período de 10.05.74 a 10.02.76, serviços prestados à Armazém Quirinópolis Ltda, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

- 01 (um) ano – 10 (dez) meses – 02 (dois) dias, período de 08.03.77 a 09.01.79, serviços prestados à Manah S/A, exercidos na função de Auxiliar de Escritório.

II – 03 (três) anos – 27 (vinte e sete) das, perfazendo um total de 1.122 (um mil cento e vinte e dois) dias, períodos de 02.02.79 a 14.02.82; 01.02.83 a 16.02.83, serviços prestados ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência, exercidos na função de Datilógrafa, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do inciso I, do Art. 130 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Rio Verde- GO, em 11.07.2001.

OBS nº 01: Os períodos de 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 06.01.84, foram omitidos, por estarem concomitantes com o tempo de Serviço Público de Mato Grosso.

OBS nº 02: Os períodos ora averbados, não serão computados para efeito de Aposentadoria Especial, devido os mesmos não terem sido exercidos na função do Magistério.

03 – Proc. Nº 337.831-4/2001 - EDINILSON SERAFIN SILVA RG: Nº 422.128 Professor Classe A Nív. 03, lotado na E.E.P.S.G. João Sato, de Araputanga.

Averbem- se:

I – 04 (quatro) meses – 08 (oito) dias, perfazendo um total de 138 (cento e trinta e oito) dias, conforme períodos abaixo discriminados para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027 de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2.363 de 19.12.86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência de Mirassol D'Oeste- MT, em 26.05.2000.